



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
EMENDAS PARLAMENTARES**

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 30879420250075-005449/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**

Nome da autoridade competente: **Vanderley Ziger**

Número do CPF: ***.101.019-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia/ Departamento de Inovação para a Produção Familiar e Transição Agroecológica**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **490051 – MDA Código de gestão: 00001 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **490051 – MDA Código de gestão: 00001 - Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN**

Nome da autoridade competente: **José Daniel Diniz Melo**

Número do CPF: **.606.404-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Coordenação do Curso de Gestão de Cooperativas - Unidade**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153103 - UFRN**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **153103 - UFRN**

3. OBJETO

Implantar um programa de desenvolvimento científico e tecnológico integrado na Escola Agrícola de Jundiaí — Unidade Acadêmica Especializada da UFRN, voltado para a inovação, sustentabilidade e fortalecimento das cadeias produtivas agroalimentares e agroindustriais do Rio Grande do Norte e da região Nordeste.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Meta 1 - Estruturar os laboratórios temáticos: Estruturação dos laboratórios de biotecnologia, agricultura de precisão, energias renováveis aplicadas ao campo através de levantamento das condições atuais de infraestrutura laboratorial, unidades experimentais, áreas de cultivo e espaços de inovação tecnológica;

Meta 2 - Estimular a inovação científica e tecnológica : Estímulo voltado ao setor agroindustrial, agroambiental e de biotecnologia através do mapeamento dos grupos de pesquisa, linhas de atuação e potencial de integração multidisciplinar;

Meta 3 - Consolidar a cooperação: Consolidação da cooperação entre universidade, setor produtivo e sociedade civil através da criação de programas de formação continuada para agricultores, cooperativas e profissionais do setor agroindustrial.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

A Escola Agrícola de Jundiaí (EAJ/UFRN), ao longo de sua trajetória desde 1949, consolidou-se como instituição estratégica para a formação de profissionais e o desenvolvimento de soluções em Ciências Agrárias no Rio Grande do Norte. Como Unidade Acadêmica Especializada da UFRN, a EAJ tem o papel institucional de integrar ensino, pesquisa, extensão e inovação, contribuindo para a qualificação de recursos humanos e o fortalecimento das cadeias produtivas agroalimentares e agroindustriais. Entretanto, a consolidação da EAJ como Centro de Excelência em Ciências Agrárias, conforme previsto em seu regimento, requer a superação de desafios estruturais e estratégicos, como:

1. Necessidade de modernização de laboratórios e unidades experimentais;
2. Fortalecimento dos grupos de pesquisa multidisciplinares;
3. Intensificação das ações de inovação e transferência de tecnologia para agricultores familiares, cooperativas e setor produtivo regional.

No cenário atual, marcado por demandas crescentes de segurança alimentar, sustentabilidade ambiental, inovação tecnológica e valorização da agricultura familiar, torna-se imperativo que a EAJ amplie sua capacidade científica e tecnológica, alinhando-se ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFRN, às Políticas Nacionais de Ciência, Tecnologia e Inovação e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/Agenda 2030), em especial os ODS 2 (Fome Zero e Agricultura Sustentável), ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis). Assim, este projeto justifica-se pela necessidade de estruturar e integrar ações de PD&I na EAJ, ampliando sua contribuição para o desenvolvimento sustentável do Rio Grande do Norte e do Nordeste, por meio da formação qualificada de recursos humanos, da produção científica e tecnológica e da transferência de conhecimento para a sociedade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - DOAP da Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC, que corresponde a 9,09 % no valor de R\$ 63.636,36 (sessenta e três mil seiscientos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

2...

3...

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Estruturar os laboratórios temáticos.	UN	1	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	12/2025	12/2026
PRODUTO	Relatório técnico de diagnóstico e estruturação dos laboratórios temáticos de biotecnologia, agricultura de precisão e energias renováveis aplicadas ao campo, contendo o levantamento das condições atuais de infraestrutura, inventário de equipamentos, análise das unidades experimentais e áreas de cultivo, identificação de necessidades de adequação/modernização e plano de priorização para implantação e fortalecimento dos espaços de inovação tecnológica.						
META 2	Estímulo voltado ao setor agroindustrial, agroambiental e de biotecnologia.	UN	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	12/2025	12/2026
PRODUTO	Mapa institucional dos grupos de pesquisa, linhas de atuação e competências técnico-científicas nas áreas agroindustrial, agroambiental e de biotecnologia, com identificação de oportunidades de integração multidisciplinar, propostas de articulação entre equipes e portfólio de temas/projetos com potencial de inovação, desenvolvimento tecnológico e transferência de conhecimento.						
META 3	Consolidação da cooperação entre universidade, setor produtivo e sociedade civil.	UN	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	12/2025	12/2026
PRODUTO	Programa estruturado de formação continuada e capacitação técnica voltado a agricultores, cooperativas e profissionais do setor agroindustrial, incluindo plano pedagógico, cronograma de ações formativas (cursos, oficinas e treinamentos), materiais técnicos produzidos e registro das parcerias estabelecidas entre universidade, setor produtivo e sociedade civil.						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
A partir da data de assinatura.	R\$ 700.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 336.363,64
33.90.39	Sim	R\$ 63.636,36
44.90.39	Não	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 700.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data de acordo com a assinatura eletrônica.

José Daniel Diniz Melo
Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

13. APROVAÇÃO

Local e data de acordo com a assinatura eletrônica.

Vanderley Ziger
Secretário de Agricultura Familiar e Agroecologia
SAF/MDA



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo, Usuário Externo**, em 18/12/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Ziger, Secretário(a)**, em 18/12/2025, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49175864** e o código CRC **A30F2364**.